



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## DESPACHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0001713-40.2015.4.01.8012****INTERESSADO(A/S): ALEX CORREA DE LELES****ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE BANCO DE HORAS DE ORIGEM DIVERSA**

**I** - Considerando as informações da Seção de Legislação de Pessoal/SJRO ( 0950444), indefiro o pleito (0920167) do servidor **ALEX CORREA DE LELES**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe "A", Padrão 01, ora à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no sentido de averbar o montante de 347 (trezentos e quarenta e sete) horas e 43 (quarenta e três) minutos, realizadas por ocasião do antigo cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE/RO, haja vista a inexistência de amparo legal para o acolhimento, e em correspondência, portanto, ao princípio da legalidade auferido na [CF/1988](#), c/c a [Lei n. 9.784/99](#), art. 2.º.

**II** - Sugerir ao servidor identificado, com lastro subsidiário no Parecer GM/AGU n. 13/00 (0927247) e na CLT, que vindique junto ao TRE/RO o saneamento dessa pendência, relativa ao cargo anterior, haja vista ter ali exercido o cargo de Técnico Judiciário, ocasião em que lhe foi gerado o direito, bem como, encontrar-se exercendo até o final deste exercício o Cargo em Comissão CJ-03.

**III** - À Secap, para fins de providências quanto à ciência ao servidor e notificação ao Setor de Gestão de Pessoas do TRE/RO, com remessa, a ambos, da informação da Selepe e do presente despacho. Outrossim, registro em anotações gerais do pedido em comento. Após, à Selepe, para publicação.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Delegação: Portaria n. 75/2015 - Diref/RO



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 03/08/2015, às 19:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0950530** e o código CRC **F374B608**.